



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 687/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA MARQUES PEREIRA LIMA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA MARQUES PEREIRA LIMA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua P, Quadra 89, Lote 22, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote 23, frente para a Rua P e fundos com o lote 04 da Rua "O", medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000